



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº. 822/2020

*“Autoriza repasse adicional de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Hospital São Caetano e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, em caráter adicional e único, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Hospital São Caetano.

**Parágrafo único** - O valor a ser repassado deverá ser aplicado atendendo ao mesmo objeto do convênio vigente, devendo ser celebrado termo aditivo em tal sentido.

**Art. 2º.** - O valor descrito no artigo anterior não integrará os repasses mensais descritos no art. 1º da Lei Municipal 651/2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 717/2017.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 06 de novembro de 2020.

  
**JOSE BONIFÁCIO GOMES**  
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG